

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Resolução do Conselho do Governo n.º 152/2016 de 20 de Dezembro de 2016

A Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A. é uma pessoa coletiva de direito público de natureza empresarial, que tem como objeto principal a prestação de serviços de interesse económico geral na área da saúde, sendo seu objeto principal o planeamento e a gestão do sistema regional de saúde e dos respectivos sistemas de informação, infra-estruturas e instalações.

Considerando que o pedido de concessão de Aval está instruído com os elementos exigidos pelos artigos 7.º, 8.º e 9.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 23/87/A, de 3 de dezembro - Regime de concessão de avales da Região Autónoma dos Açores.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/87/A, de 3 de dezembro, o Conselho do Governo resolve:

1- Autorizar a concessão de um aval à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A. nas condições constantes da ficha técnica anexa à presente resolução, da qual faz parte integrante.

2- A presente resolução entra em vigor no dia da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 16 de dezembro de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

FICHA TÉCNICA

Mutuária: Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A.

Mutuante: Banco Santander Totta, S.A.

Tipo de crédito: Contrato de mútuo

Limite: € 6.000.000,00

Taxa de juro: Euribor 12 meses com floor zero e acrescida de spread 2,75 p.p.

Pagamento de juros: Trimestrais

Comissão de imobilização: N/ aplicável

Comissão de abertura: Dossier: € 440; formalização: 0,1%

Movimentação: Utilização única na data de formalização da operação

Prazo: 7 anos

Garantias: Livrança subscrita pela empresa e aval da Região Autónoma dos Açores

Outras condições: Amortizações; trimestrais